



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certidão de Inteiro Teor Nº 84.878

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha 01

Matrícula nº 84.878

Jaraguá do Sul, 15 de Julho de 2016.

IMÓVEL: **ESCRITÓRIO 05**, do **RESIDENCIAL E COMERCIAL EBENEZER**, situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 184-Bernardo Dornbusch nº 190, bairro Vila Baependi, localizado no segundo pavimento, com área privativa de 64,1200m², área de uso comum de 8,7697m², área total de 72,8897m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,0335. O Residencial e Comercial Ebenezer acha-se edificado no terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 184-Bernardo Dornbusch, bairro Vila Baependi, com a área de 2.909,745m², fazendo frente em 65,00m com a Rua 184-Bernardo Dornbusch, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 27,70m com terras de Clube Atlético Baependi, estrema do lado direito em duas linhas, a 1ª de 35,15m e a 2ª de 36,50m, ambas com terras de Clube Atlético Baependi, e do lado esquerdo em duas linhas, a 1ª de 15,60m com terras de aluvião do Rio Itapocú (margem esquerda) e a 2ª de 25,00m com terras excedentes "non aedificandi".

O imóvel acha-se gravado com "faixa non aedificandi" de 15,00m de largura a partir da margem esquerda do Rio Itapocú, conforme Lei Federal 6.766/79.

PROPRIETÁRIA: **JDS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.679.298/0001-97, com sede na Rua 12-Avenida Prefeito Waldemar Grubba nº 1.387, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nesta Serventia sob R.4-20.585, fichas 01v/02, Livro 2-RG em 04/11/2011 e sob R.8-22.086, ficha 02/02v, Livro 2-RG, em 07/08/2012, atualmente matriculado sob nº 73.608, ficha 01, Livro 2-RG e Instituição e Divisão de Condomínio registrada sob R.4-73.608, fichas 01v/02v, Livro 2-RG.

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

R.1 - 84.878, 02 de Julho de 2019.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: **JDS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.679.298/0001-97, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba nº 1387, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC, representada por João Santos, brasileiro, nascido em 09/07/1952, casado, comerciante, CI nº 1.588.310-SESP/SC, CPF nº 251.569.429-20, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Waldemar Grubba nº 1389, fundos, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC.

ADQUIRENTES: **CIRO MARCELINO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 30/01/1980, empresário, CI nº 7.053.254-9-SESP/PR, CPF nº 028.528.039-25, e seu cônjuge **FABIENE MICHELE TABORDA RIBAS PEREIRA**, brasileira, nascida em 05/10/1979, empresária, CI nº 7.278.641-6-SESP/PR, CPF nº 006.793.239-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, celebrado em 30/08/2008 e registrado em 03/09/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Anna Alvina Carolina Hoffmann Todt nº 51, apart. 202, bairro

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 01v

Amizade, em Jaraguá do Sul/SC.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 14/05/2019 (Contrato nº 140519-02).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, o qual acha-se **cadastrado no MJS/SC sob nº 69.213.**

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), cuja quantia será paga da seguinte forma: a quantia de R\$ 20.278,58 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), em moeda corrente deste país com recursos próprios do comprador; a quantia de R\$ 123.777,14 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), através de transferência eletrônica, efetuada pela credora fiduciária, na conta corrente de titularidade de JDS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a ser efetuada no prazo de dois dias úteis da apresentação à CREDORA dos comprovantes de pagamentos de FUNREJUS e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI devidos ao presente, juntamente com uma via do referido instrumento devidamente assinado e o protocolo de entrada do referido instrumento junto a esta Serventia, para o devido registro; de cujo recebimento ele(s) VENDEDOR(ES), d(á-ão) plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s) para não mais repetir; e R\$ 30.944,28 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ficará retido junto à credora fiduciária, e será liberado tão logo seja apresentado à mesma o registro do referido instrumento, cuja quitação se dará de forma automática por meio do respectivo comprovante de transferência bancária efetivada.

CONDIÇÕES: As constantes do Instrumento Particular. Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (Unicred, no valor de R\$ 3.500,00, em 03/06/2019, Autenticação Documento: 86905143674336302601241137) e o boleto do FRJ (28346670002318800) devidamente quitado (Sicoob, no valor de R\$ 365,43, em 24/06/2019, Autenticação: 22A21CC0-123E-4EFA-9A70-A1BB84A0D4DB) e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da Certidão: 0794.A76E.8145.889E, que ficam arquivados nesta Serventia.

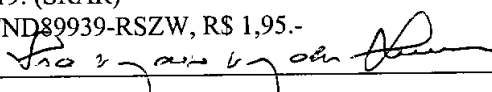
A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: d021.8cba.6a55.6570.93dc.b969.9a94.0869.d397.0d0b; 29a8.4fa5.bc5c.524b.82cb.66cd.9a2e.94aa.b849.2b71;

a6ba.2f3e.accd.7bdd.9607.7551.6f3a.e388.d997.e87f, em 02/07/2019.

PROTOCOLO Nº 285.961, de 03/06/2019. (SRAR)

Emol: R\$ 928,46, Selo de fiscalização: FND89939-RSZW, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.2 - 84.878, 02 de Julho de 2019.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

TRANSMITENTES: (Devedores/Fiduciantes): **CIRO MARCELINO PEREIRA** e seu cônjuge **FABIENE MICHELE TABORDA RIBAS PEREIRA**, já qualificados.

ADQUIRENTE: (Credora Fiduciária): **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 5870, bairro

CONTINUA NA FICHA 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 02

Batel, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 14/05/2019 (Contrato nº 140519-02).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO E SUA UTILIZAÇÃO: Os COMPRADORES e DEVEDORES FIDUCIANTES, doravante designados apenas como DEVEDORES/FIDUCIANTES, CIRO MARCELINO PEREIRA e seu cônjuge FABIENE MICHELE TABORDA RIBAS PEREIRA, como participantes do consórcio Ademilar Administradora de Consórcios S/A, subscritores da COTA nº 304 do GRUPO 440, tendo sido contemplados na 96ª Assembleia, realizada aos 21/03/2019, adquiriram o direito ao crédito de R\$ 483.593,82 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), já devidamente atualizado até a data do referido instrumento, de acordo com o que preceitua a cláusula 21ª do regulamento geral de consórcios. Do valor total do crédito, ou seja, de R\$ 483.593,82 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a quantia de R\$ 309.442,85 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), foi por eles DEVEDORES FIDUCIANTES utilizado para pagamento de parte do preço da presente aquisição conforme consta da cláusula Segunda do referido instrumento; a quantia de R\$ 1.260,00 (HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), para pagamento das despesas com o referido contrato; a quantia de R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), para pagamento do laudo de garantia do imóvel objeto do referido instrumento; a quantia de R\$ 93,20 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), para pagamento das despesas de cartório; a quantia de R\$ 12.893,45 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para pagamento das despesas com a taxa de FUNREJUS, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e registro do referido instrumento, através de transferência eletrônica, efetuada pela credora fiduciária, na conta de titularidade de CIRO MARCELINO PEREIRA, a ser efetuada no prazo de dois dias úteis da apresentação à mesma do presente instrumento devidamente assinado; e a quantia de R\$ 158.584,32 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para pagamento do lance ofertado na cota objeto do referido instrumento; das quais os DEVEDORES FIDUCIANTES dão plena quitação; tudo nos termos do contrato de adesão e participação em consórcio. DA CONFISSÃO DE DÍVIDA E DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Face o disposto na cláusula Segunda do referido instrumento os DEVEDORES FIDUCIANTES confessam e se reconhecem DEVEDORES à CREDORA FIDUCIÁRIA da importância total de R\$ 365.131,39 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 84.880, ficha 01, Livro 2-RG, encontra-se em sua totalidade vinculada às cotas de consórcio descritas no referido instrumento, de modo que os bens ofertados em garantia, não comportam fracionamento da dívida por cotas, estando vinculados integralmente à totalidade do débito, entretanto, para fins de viabilizar o respectivo registro de imóveis, e tão somente

VIDE VERSO

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 02v

para fins de cálculo de emolumentos e FRJ devidos ao ofício registral, as partes atribuem individualmente aos bens os seguintes valores proporcionais à dívida confessada: ao imóvel objeto desta matrícula a dívida de R\$ 182.565,69 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), e ao imóvel objeto da matrícula nº 84.880, ficha 01, Livro 2-RG, a dívida de R\$ 182.565,70 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), cuja soma perfaz o montante de R\$ 365.131,39 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), consoante disposto na CLÁUSULA QUARTA do referido instrumento, correspondente à 75,7964% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor de R\$ 321.301,38 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 66,6979% de fundo comum; e R\$ 43.830,01 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO), correspondente a 9,0985% de taxa de administração; e deverá ser paga em 83 (oitenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,9132% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o Termo de Aditamento ao Contrato de Participação, o percentual da parcela, deve ser reajustado anualmente (todo mês de JANEIRO) na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: a) Valor do I.N.C.C (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, atualizado anualmente, multiplicado pelo CRÉDITO de R\$ 481.726,38 conforme opção definida em proposta de adesão nº 90023456; b) Sobre valor de crédito atualizado obtido no item "a", aplica-se o percentual correspondente ao saldo devedor total existente à época do reajuste; c) O valor originado após os cálculos previstos no item "a" e "b", divide-se pelo prazo remanescente do grupo; d) Valor da próxima parcela: R\$ 4.535,67. O vencimento da próxima parcela será em 15/05/2019 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA FIDUCIÁRIA. Juntamente com o valor da parcela mensal, será pago seguro de vida prestamista no percentual contratado de 0,038% ao mês, o qual terá como base de cálculo o saldo devedor da(s) cota(s). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da(s) cota(s) e grupo(s) já mencionado(s), com vencimento em MARÇO/2026, salvo antecipações de parcelas. O imóvel foi avaliado em R\$ 146.278,44. Demais condições constam do Instrumento Particular.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações dos devedores, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daqueles, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97.

Em virtude do disposto no art. 5º, § 5º e 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, a presente propriedade fiduciária não integra o patrimônio da administradora de consórcio, e se submete às seguintes restrições: a) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e c) não pode ser dada em garantia de débito da administradora.

PROTOCOLO Nº 285.961, de 03/06/2019. (SRAR)

Emol: R\$ 946,67, Selo de fiscalização: FND89943-DWPD, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

CONTINUA NA FICHA 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

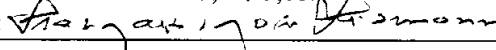
Fls. 03

AV.3 - 84.878, 07 de outubro de 2022.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 19/09/2022, para constar a alteração da denominação social da credora fiduciária do R.2-84.878, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, para **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2021 registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR em 01/12/2021 sob nº 20218063678, que fica arquivada nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 332.925, de 20/09/2022.

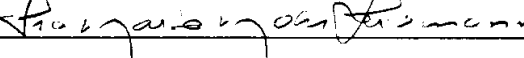
Emol: R\$ 100,00, Selo de fiscalização: GPB53938-OMMC, R\$ 3,11.

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.4 - 84.878, 07 de fevereiro de 2024.

AVERBAÇÃO CNM - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 235-A da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar o Código Nacional de Matrícula -- CNM: 107920.2.0084878-90.

Selo de fiscalização: GZJ03521-XUDB.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.5 - 84.878, 07 de fevereiro de 2024.

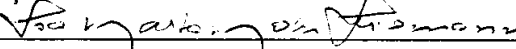
Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de Ciro Marcelino Pereira, CPF nº 028.528.039-25, e Fabiene Michele Taborda Ribas Pereira, CPF nº 006.793.239-88, consoante os termos da ordem de indisponibilidade gerada na data de 25/01/2024, solicitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - SC - Unidade Regional de Direito Bancário de Florianópolis, Protocolo de Indisponibilidade: 202401.2515.03130739-IA-610, nº do processo: 50300702620228240930.

PROTOCOLO Nº 352.834, de 25/01/2024.

Os emolumentos e FRJ serão apurados/recolhidos em conformidade com a Circular nº 235, datada de 18/08/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CGJ/SC e Art. 6, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 807/2022.

Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Emolumentos diferidos. Selo de fiscalização: GZJ03525-BN5K.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.6 - 84.878, 05 de junho de 2024.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 07/05/2024, instruído com a Certidão de Execução emitida em 07/05/2024, para constar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada em data de 02/04/2024 distribuída ao 18º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC, e admitida sob autos nº 5028564-44.2024.8.24.0930, em que é Exequente: Cooperativa de Credito do Norte Catarinense e Sul Paranaense - Sicoob Credinorte, CNPJ nº 81.011.686/0001-18, e Executados: Ciro Marcelino Pereira, CPF nº 028.528.039-25, Fabiene Michele Taborda Ribas Pereira, CPF nº 006.793.239-88, e Invest Jaragua Consorcio Ltda, CNPJ nº 22.028.942/0001-10, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 266.734,52.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 7370.d397.f02c.b6ab.5fa2.8046.51cb.0b00.76a7.1327.

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

CNM 107920.2.0084878-90 Fls. 03v

POSITIVO - Código HASH: 60ce.55c4.1219.3ec0.ccdc.d8c3.169d.4214.498a.8e02;
ba67.65e3.9761.92e2.2240.ae14.0906.ce2b.1a46.7622;

f13d.cb25.6fd4.9e88.0406.aa00.9029.2169.a653.ac52, em 05/06/2024.

PROTOCOLO Nº 357.331, de 09/05/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 113,24.

FRJ: R\$ 25,73 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HCV91060-J7LJ.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.7 - 84.878, 19 de Junho de 2024.

Certifico que, mediante estrita observância do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, deu-se por regularmente cumprida a intimação dos fiduciantes **Ciro Marcelino Pereira e Fabiene Michele Tabora Ribas Pereira**, já qualificados, tendo, pois, transcorrido o prazo legal sem que tivesse ocorrido a purgação da mora, e tendo em vista a fiduciária ter apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 230.000,00, procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/04/2024, para materializar a **consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 5.870, bairro Batel, em Curitiba/PR.

Foi apresentado o ITBI devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 4.600,00, em 17/05/2024, Nº de controle: 967.442.977.132.816.575 | Documento: 0005259), que fica arquivado nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.


CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): POSITIVO - Código HASH: f85d.1718.6423.ce56.f07b.3272.cead.919d.6e2e.6c53;
cad1.122a.eed4.bd76.5d9f.cba7.812a.d975.44f6.360b. NEGATIVO - Código HASH:
5490.1306.ca0f.2a1d.df8b.14d7.b4c6.95ef.4ccb.f372, em 19/06/2024.

PROTOCOLO Nº 357.811, de 21/05/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 563,65.

FRJ: R\$ 128,11 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HCV95610-EJ6Y.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.8 - 84.878, 16 de outubro de 2024.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/09/2024, firmado pela Ademicon Administradora de Consórcios S/A para constar que, por força da ocorrência prevista no artigo 27 da Lei 9.514/1997, a credora fiduciária promoveu público leilão para alienação do imóvel, sendo que nos dois leilões previstos restaram negativos, não havendo licitantes para o imóvel apreçado.

PROTOCOLO Nº 364.375, de 07/10/2024.

CONTINUA NA FICHA 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

CNM 107920.2.0084878-90 Fls. 04

EMOLUMENTOS: R\$ 113,24.

FRJ: R\$ 25,73 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HFM97831-EST8.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.9 - 84.878, 16 de outubro de 2024.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 11/09/2024, para constar a quitação da dívida referente ao contrato nº 140519-02, objeto do R.2-84.878, em virtude da consolidação da propriedade em nome da Ademicon Administradora de Consórcios S/A e da realização do público leilão, e o cancelamento do R.2-84.878, conforme documentos apresentados e arquivados nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 364.375, de 07/10/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 113,24.

FRJ: R\$ 25,73 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HFM97833-B6YD.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 84.878. CERTIDÃO emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 84.878. O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 17 de outubro de 2024.

- [] Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala
[] Andréa Luisa Ziemann Formigari - Oficiala Substituta
[] Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto
[] Maiara Tank Ziemann - Escrevente Substituta
[] Elaine Kretschmer Ohlweiler - Escrevente Substituta
[] Suellyn Fávero dos Santos - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Destinação FRJ
FUPESC: 24,42%
OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%
FEMR/MPSC: 4,88%
Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%
TJSC: 19,55%



****Validade: 30 dias****